



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1603/97 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 510/97.

Trata-se do Projeto de Lei 510/97, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange, que tem como objetivo denominar "Praça Vereador Antônio Sampaio" o logradouro sem denominação, delimitado pela Av. Direitos Humanos, Rua Cadimas e Rua Teodoro Alba, situada na AR de Santana, Distrito de Santana, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida, em seu parecer de nº 1419, de 18/11/97.

O Executivo, em resposta ao pedido de informação da Douta Comissão de Constituição e Justiça, enviou o ofício ATL nº 201/97, onde afirma que o logradouro em questão é oficial pelo Decreto nº 10.135/72, não tem nome oficial nem CADLOG, e que a denominação proposta não constitui homonímia.

Pelo exposto acima, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifesta-se favoravelmente ao projeto de lei em foco.

Sala da Comissão de Política Urbana, metropolitana e Meio Ambiente, em 17 de dezembro de 1997.

Aldaíza Sposati - Presidente

Antônio Goulart - Relator

Domingos Dissei

Jorge Taba